



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 133/2017 - GAB

Pitanga, 08 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 15/2017, que declara o Jornal Correio do Cidadão como órgão oficial de publicação de atos oficiais e normativos do Município de Pitanga, para a apreciação em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Justificamos o pedido de urgência pelo fato de que o Município precisa publicar os atos oficiais através da Imprensa Oficial do Município, que no momento é o Jornal Tribuna do Interior, instituído através da Lei nº 1630/2011, porém o contrato com o Jornal já venceu e foi aditivado até o dia 14 de maio do corrente ano, ficando assim sem um órgão oficial para a publicação dos atos e a administração não poderia fazer uma nova Lei sem saber quem seria o novo vencedor da Licitação que foi realizada no dia 28 de abril, porém foi homologada no dia 05 de maio de 2017, esta é a justificativa.

Atenciosamente,

Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa

Prefeito do Município

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	453/2017
Data	08/05/17
às	10 horas 44 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 15/2017

Declara o Jornal Correio do Cidadão como órgão oficial de publicação de atos oficiais e normativos do Município de Pitanga.

Art. 1º Fica eleito como órgão oficial publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos da municipalidade, o Jornal Correio do Cidadão, com nome empresarial MGP Comunicações – Eireli – ME, CNPJ nº 10.846.416/0001-89, sede na rua Rocha Pombo, nº 1.335, loja 02, Centro, Campo Mourão-PR, Cep 87.300-450.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 1630/2011.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 05 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	438/2017
Data	08 / 05 / 17
Tempo	16 horas 44 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 15/2017



Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 15/2017, que declara o Jornal Correio do Cidadão, com nome empresarial MGP Comunicações – Eireli – ME, CNPJ nº 10.846.416/0001-89, com sede na rua Rocha Pombo, nº 1.335, loja 02, Centro, Campo Mourão-PR, Cep 87.300-450 como órgão oficial de publicação de atos oficiais e normativos do Município de Pitanga.

Justificamos o pedido de a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista que o Contrato com o Jornal Tribuna venceu e foi realizado uma nova licitação no dia 28 de abril do corrente ano, na modalidade Pregão Presencial nº 25, a qual o Jornal Correio do Cidadão concorreu e foi o vencedor do certame licitatório.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito